



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 103, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outras providências.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº. 16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento e certidão de nascimento protocolados sob o nº. 1423 de 02/06/2021.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Sr^a. KARINA LAYANE TAVARES MENDES – Matr. 360508, servidora pública municipal, cargo de *Professora, Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filho, conforme Certidão de Nascimento Lv. 00054 Fls. 198 Termo nº. 0015873, CRC de Andirá-PR, e requerimento protocolado sob nº. 1423 em 02/06/2021.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal